



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 752, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.800,00 (vinte mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
04 – SANEAMENTO BÁSICO
17.511.0061.1083 – Construção de Módulos Sanitários
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(907).....R\$ 29.800,00
TOTAL.....R\$ 29.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
08.244.0010.1001 – Transferência de Auxílios e Subvenções
3.4.4.50.42 – Auxílios.....(204).....R\$ 20.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo
3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....(769).....R\$ 9.800,00
TOTAL.....R\$ 29.800,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADEMIR ANTONIO SAUTHIER
Secretário da Administração
e Planejamento - Interino